

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2020

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO DO EDITAL (item 1.6 do edital)

PERGUNTA (1):

Gostaria de esclarecimento a respeito da condição exigida no item 3.1.3 (página 4) do edital de chamamento público FIA/RJ nº 001/2020, sobre a regularidade da inscrição no conselho municipal de assistência social. Nossa organização tem a inscrição no conselho do município do Rio de Janeiro, porém o objeto do referido certame encontra-se no município de Niterói, cidade vizinha.

Desta forma a pergunta: Podemos participar sem o registro no conselho municipal de assistência de Niterói?

RESPOSTA:

O processo seletivo destina-se a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, previamente credenciadas e regularmente habilitadas que tenham comprovado preencher as condições de habilitação.

Neste sentido, conforme prevê o Item 7 das Disposições Preliminares constantes do Anexo II “ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO” e item 1.3.1 do Anexo V “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CAPACIDADE DOS PROPONENTES”, o exame da comprovação das condições de habilitação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social se dará mediante apresentação pela entidade proponente da Certidão Anual de Regularidade de Inscrição no respectivo Conselho, do município sede do Proponente.

Comissão de Seleção - Edital FIA/RJ nº 001/2020

PERGUNTA (2):

Me chamo Eliane Lima. Preciso tirar uma dúvida sobre o edital 001/2020 - FIA/RJ.

No item 3.1.3 - "Tenham comprovada a REGULAR inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente", refere-se ao CMDCA de que município?

RESPOSTA (2):

O processo seletivo destina-se a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, previamente credenciadas e regularmente habilitadas que tenham comprovado preencher as condições de habilitação.

Neste sentido, conforme prevê o Item 7 das Disposições Preliminares constantes do Anexo II “ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO” e item 1.3.1 do Anexo V “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CAPACIDADE DOS PROPONENTES”, o exame da comprovação das condições de habilitação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Social se dará mediante apresentação pela entidade proponente da Certidão Anual de Regularidade de Inscrição no respectivo Conselho, do município sede do Proponente.

Comissão de Seleção - Edital FIA/RJ nº 001/2020